



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 46/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem interna e externa de veículos leves e utilitários como carros, caminhonetes, vans e ambulâncias da frota do Município de Entre Rios para atender as demandas solicitadas das Secretarias.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A contratação de empresa para lavagem interna e externa de veículos leves e utilitários é essencial para a manutenção da frota municipal. Este serviço é indispensável para garantir a higienização, conservação e funcionalidade dos veículos, que desempenham um papel crucial no atendimento às demandas das diversas Secretarias do Município de Entre Rios.

Além disso, a manutenção adequada da limpeza desses veículos reflete diretamente na eficiência e segurança das atividades realizadas pela frota, preservando a vida útil dos veículos e assegurando as condições ideais para o transporte e atendimento à população. Desta forma, a contratação visa atender com qualidade e agilidade as demandas operacionais e administrativas do município, justificando-se pela necessidade contínua de conservação e uso responsável da frota pública.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. DO FORNECEDOR

Razão social: 59.060.685 ANDRE LUIS FERREIRA DA CRUZ

Endereço: RUA 19 DE JULHO, 675, CENTRO, ENTRE RIOS - SC

CNPJ: 59.060.685/0001-04



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais)**.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado uma pesquisa de preço com prestadores do serviço da região onde foi contrato do que melhor atendeu quanto à preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para a prestação dos serviços foi selecionada considerando o menor preço apresentado à CONTRATANTE.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 07 de março de 2025.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal